



PLANO DE REABERTURA DAS ATIVIDADES DA CASA DA VILA DA FEIRA E TERRAS DE SANTA MARIA

A Casa da Vila da Feira em conformidade com o Decreto Nº 47551, publicado em 26/06/2020, no Diário Oficial de nossa cidade do Rio de Janeiro, que autoriza o PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES DOS CLUBES, estabelece condicionado às Regras de Ouro, os critérios de reabertura do clube para atividades:

REGRAS DE OURO:

1. Higienizar as mãos antes e depois das atividades;
2. Disponibilizar álcool 70% em gel e dispensadores de sabão líquido em áreas de circulação e próximas aos banheiros e lavatórios;
3. Usar máscara facial em todas as áreas comuns;
4. Manter os ambientes arejados com portas e janelas abertas;
5. Providenciar máscaras, luvas de borrachas, toucas e outros equipamentos de proteção individual para as equipes de limpeza;
6. Obedecer ao distanciamento de 2m ou 4m² por pessoa, evitando o uso de elevador;
7. Fazer a limpeza nas áreas a cada 3horas e a limpeza terminal após o expediente;
8. Divulgar em pontos estratégicos os materiais educativos e outros meios de comunicação sobre as medidas de proteção à COVID-19;
9. Reforçar a sensibilização quanto à etiqueta respiratória em caso de tosse ou espirros;
10. Encaminhar à Assistência Médica o funcionário, colaborador ou sócio que apresente sintomas da COVID-19.

PROTOCOLO DE ACESSO AO CLUBE.

- ✓ Verificação da temperatura corporal.
- ✓ Higienização das mãos com álcool gel.
- ✓ Utilização de máscaras em todas as áreas do clube.

RETOMADA DAS ATIVIDADES

1. Piscina (3º fase)

- A piscina será reaberta exclusivamente para a atividade de natação, incluindo a respectiva aula;
- São proibidas as atividades de lazer na piscina;
- Distanciamento de 2m por pessoa;
- Os usuários não poderão compartilhar materiais;
- Os frequentadores deverão cumprir medidas do protocolo de utilização do parque aquático.

2. Academia (3º fase)

- Funcionamento mediante agendamento;
- Capacidade de 6,25m² por pessoa;
- Capacidade máxima simultânea de 12 pessoas;
- Não compartilhar materiais com seus pares;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual de funcionamento e higienização do local.

3. Jiu Jitsu (3º fase)

- Sem contato físico;
- Reinício dos trabalhos de acordo com a reabertura da respectiva modalidade esportiva;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual.

4. Cross Training (3º fase)

- Suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval;
- Reinício dos trabalhos de acordo com a reabertura da respectiva modalidade esportiva;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual.

5. Pilates (2º fase)

- Distanciamento de 2m por pessoa;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual.

6. Yoga (2º fase)

- Distanciamento de 2m por pessoa;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual.

7. Judô (3º fase)

- Sem contato físico;
- Reinício dos trabalhos de acordo com a reabertura da respectiva modalidade esportiva;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual.

8. Dança (3º fase)

- Sem contato físico;
- Distanciamento de 2m por pessoa;
- Reinício dos trabalhos de acordo com a reabertura da respectiva modalidade;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual.

9. Tênis de Mesa

- Distanciamento de 2m por pessoa;
- Evitar aglomeração;
- Os usuários não poderão compartilhar materiais;
- Os professores e alunos deverão cumprir os protocolos existentes no local atual.

10. Vestiários (3º fase)

- Distanciamento de 2m por pessoa;
- Capacidade máxima de duas pessoas;
- Evitar aglomeração.

11. Espaços abertos (3º fase)

- Distanciamento de 2m por pessoa;
- Funcionar com 50% dos assentos;
- Evitar aglomeração.

12. Bar (3º fase)

- Funcionar com capacidade de 50% dos assentos;
- Não ultrapassar a regra de 4m² por pessoa;
- Evitar aglomeração;
- A higiene pessoal, sanitização do ambiente, comunicação por intermédio de cartazes, avisos, etc. e monitoramento constante nos locais, são medidas de proteção aos funcionários, fornecedores e sócios frequentadores do local.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

- A Casa da Vila da Feira informará posteriormente aos seus prezados associados sobre a reabertura das demais atividades.

AVISO ESPECIAL

Quanto aos sócios que fazem parte do “Grupo de Risco”, solicitamos que permaneçam em casa aguardando um segundo momento em que a pandemia esteja bem reduzida e melhor controlada.

É importante ressaltar que o Clube retomará suas atividades com a devida segurança, implementando prioritariamente medidas preventivas que protejam a saúde dos funcionários, diretores e nossos distintos associados.